



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.693/2021

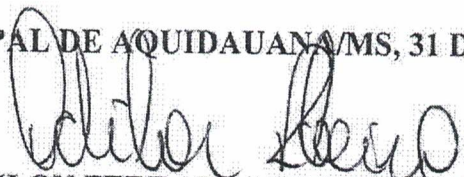
*“Declara de Utilidade Pública Municipal o INPA-  
INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO  
AMBIENTAL, com sede e foro neste Município de  
Aquidauana/MS.”*


O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o *“INPA – INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL”*, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.195/0001-30, com sede na Rua Teodoro Rondon nº 765, Centro, neste Município de Aquidauana-MS.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município